

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 0563/2021

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - CNPJ nº. 03.773.942/0001-09

**OBJETO:** Aditivo de Supressão de Valor no total de R\$ 20.782,34 (vinte mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio originais não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2022

**ASSINA:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sra. Aparecida Maria Borges Bezerra, inscrita no CPF nº. 571.816.591-20, portadora do RG nº. 0656782-7 SSP/MT.

## APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA

Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO Nº 0505/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - CNPJ nº. 37.465.598/0001-02

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0505/2021 até o dia 17/03/2023

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2022

**ASSINA:** A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sra. Aparecida Maria Borges Bezerra, portadora do RG nº. 0656782-7 SSP/MT. inscrita no CPF nº. 571.816.591-20.

## APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA

Secretária de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

## ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 005/2022 - MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - FAPEMAT-PRO-2022/00443. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa

firmada entre a FAPEMAT e Lorryne de Souza Oliveira. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

**Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 31/08/2022. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/08/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Lorryne de Souza Oliveira - Concessionário e Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 002/2022 - PROGRAMA PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2022/00287. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rebecca Irala de Arruda E. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica Junior- IC JR. **Valor:** R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). **Duração:** 05 (cinco) meses; **Data da Assinatura:** 31/08/2022. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/01/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Rebecca Irala de Arruda E - Concessionário Rodrigo Guilherme Salome Moreshi Silva - Orientador.

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

## ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro de 2022, com início 14h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Vigésima Primeira Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT 2022, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT, presentes em sala, Luis Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador, e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, a distância via Google Meet, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Saneamento e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, abaixo assinados. Participam à distância, Os servidores da AGER/MT, Aroldo de Luna Cavalcanti, Débora Inácio e Stéphenon Anicésio Brito. Como Representantes da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, na qualidade do Poder Concedente, Rodrigo Alonso Lemes, Secretário de Logística e Concessões em Exercício, Andreia Carolina Domingues Fujioka, Gestora Governamental, Pedro Emanuel Coelho Rados, Coordenador de Gestão Administrativa de Concessões de Rodovias, Marcelo Augusto de Andrade Maia Filho, Coordenador de Planejamento de Concessões de Rodovias, Lucas Verão Delgado, Assessor Técnico I, Thais Carolina Almeida Alves, Assessora Técnica I e Sebastião Elias de Souza Neto, Analista. Como representante da Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A, esteve presente, Paulo Vinicius Machado Gomes, Diretor Presidente, Amanda Cruvinel Marçal Correia, Gestora do Contrato de Concessão e Nadyne Pereira Nascimento, Analista do Contrato de Concessão Jr. Por fim, por parte do Verificador Independente, registra-se a presença da Daniela Argenta, Diogo Menezes e do Rodrigo Casarin de Siqueira.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luis Alberto Nespolo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes, verificando a existência do quórum necessário, declarou aberta a Vigésima Primeira Sessão Regulatória do ano de 2022. Passou a palavra aos Diretores Reguladores e ao Advogado-Geral Regulador que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou que a convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.331 no dia 16 de setembro de 2022, página 96, conforme pedido do Diretor Relator do processo, na Décima Sétima Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT de 2022, atendendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o parágrafo 1º do Artigo 24º da Resolução Normativa Nº 001/2012.

O Processo de nº AGER-PRO-2022/02175 - Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A. Foi protocolizado nesta Agência de Regulação no dia 23 de agosto de 2022, pela interessada, solicitando a revisão extraordinária do Contrato de Concessão de nº 08/2021. O relator do processo é o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento da AGER/MT, Wilber Norio Ohara, que após cumprimentar os presentes, fez a leitura na íntegra do relatório. O Presidente da Sessão, abre a palavra as partes interessadas. Paulo Vinicius Machado Gomes, Diretor Presidente, representante da Interessada, cumprimenta a todos e inicia sua fala informando que por parte da concessionária se baseia na coerência e entre o escopo e o parâmetro do programa de exploração da Rodovia. Relatou que há um ano atrás, foi detectado a inconsistência, apresentou o documento questionando os indicadores que não condiziam com a fases dos trabalhos iniciais do programa de concessão, mas sim com a fase de recuperação. Explica que para manter essa equação prevista, nos estudos e no plano de negócio, se faz necessário este ajuste, mantendo o que já estava previsto para a fase de recuperação de investimento de início do negócio. Destaca também que todos os investimentos previstos na fase de recuperação, teriam que ser feitos na fase inicial, que não seria coerência com o projeto, e sim uma outra modelagem financeira que sustentaria um reequilíbrio para o futuro. Como representando do Poder Concedente, Andreia Carolina Domingues Fujioka, Gestora Governamental, cumprimentou a todos. Informa que o pedido da concessionária juntamente com os elementos apresentados, tem coerência na situação posta. Parabenizou a condução dos Técnicos do Poder Concedente, quanto a se manifestarem ao pedido da concessionária em tempo. Parabenizou também a condução dos servidores da AGER/MT, ressaltando a parceria de todos os envolvidos por estarem prontos a trabalhar e manter a viabilidade do projeto e a celeridade do procedimento. Destaca ainda que se trata de um pedido que possui coerência e de acordo com o relatório lido pelo Diretor Relator, possui legalidade e viabilidade. Via Chat, parabenizou o Procurador, Dr. Felipe! Pelo trabalho

de excelência que vem prestando ao Estado via a Agência Reguladora. Por fim parabeniza a todos os envolvidos. Ressalta que o processo é considerado uma excepcionalidade, uma vez que rever indicadores não é comum, mas foi tratado como essencialidade que o caso requereu. Em destaque de agradecimento, estendeu em especial ao Dr. Erlon Sales, Diretor Wilber Norio Ohara e a todos os técnicos envolvidos da Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias. Dando continuidade o Presidente da Sessão, passou a palavra ao relator que fez a leitura do seu voto, após proferir o voto, o Presidente da Sessão solicitou que os demais Diretores proferissem os seus votos, por estarem de forma híbrida, seguiu por ordem alfabética, iniciando pelo Diretor José Rodrigues Rocha Júnior, destaca que considerando todas as manifestações apresentadas no processo e durante todo o rito da sessão, pelo Poder Concedente, pelo Verificador Independente e pela Superintendência Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias, no qual demonstrou possibilidade de conceder o pleito apresentado pela Interessada, e considerando que o parecer da Advocacia-Geral Reguladora da AGER/MT segue a mesma direção, acompanhou o voto do relator. Na sequência passou a palavra ao Diretor Paulo Henrique Monteiro Guimarães, para expressar o seu voto, o mesmo informa que antes de expressar o voto, gostaria de emitir algumas considerações, primeiro parabenizar ao relator do processo, não somente do trabalho efetuado na instrumentalização do processo, mas por ter executado uma relatoria totalmente ativa, em ter diligenciado todas as situações, realizado visitas conjuntas com a Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias juntamente com os Analistas Reguladores da Superintendência Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias, verificando as condições efetivas no que de fato estava sendo proposto pela Concessionária e o que de fato estava sendo apreciado em seu voto. Destaca que essa iniciativa é de extrema importância para a convicção de sua formação e da Diretoria Executiva Colegiada, e em segundo ponto, parabenizar no sentido formal no quesito de ter tido prudência, cautela, seriedade, serenidade e equilíbrio com relação ao seu voto. Observa-se ainda, quando da análise do processo, faz um breve relato que o processo se iniciou no sentido de revisar indicadores, pois o que estava para previsto para a fase inicial da concessão não faziam jus o que estava sendo apresentado no plano de negócio, nem tão pouco na modelagem que fora efetuada. Relatou que naturalmente, teriam duas saídas inevitáveis, ou se revisava os indicadores de desempenho ou trariam possíveis questões de desequilíbrio com relação ao contrato. Registra também que para uma recuperação do trecho de pavimento rígido, se exigiria no mínimo dez vezes mais o valor que estava previsto inicialmente para este período. Ressaltou que a manifestação técnica apresentada pelo Poder Concedente, demonstra que a Concessionária trouxe todas as evidências com uma forte fundamentação técnica. Inclui a mesma contratou uma consultoria, para fazer análise com relação aos indicadores, deixando mais confortável para avaliação do processo, não enquanto relator, mas como Diretor da área, e também para formação da própria convicção ao apresentado. Parabenizou o Diogo Menezes do Verificador Independente, que vem subsidiando não somente o Poder Concedente, mas também a AGER/MT para tomadas de decisão. O Diretor Paulo Henrique registra também, elogios aos Engenheiros Stéphenon e Allan, em nome do Superintendente Jomini da SRRPH. Sublima que ainda se tem muito trabalho pela frente e enfatiza que com a realização do Concurso Público, a AGER/MT aumentará o quadro de profissionais voltado à Rodovias e reprisa o agradecimento a toda equipe técnica da SRRPH, onde não medem esforços para atender as concessões de Mato Grosso para que fluam naturalmente, e a AGER/MT, consiga fazer o papel que é garantir o equilíbrio econômico financeiro dos contratos toda via preservando o serviço adequado nos termos da Lei 8789/95, no qual prevê a questão do serviço público. Destaca o brilhante parecer do AGR, Dr. Felipe Tomaz Borges, que apontou os caminhos a serem percorridos, onde o Diretor Relator muito diligentemente adotou todas as medidas que garantiu o resultado apresentado. Por fim, o Diretor ressalta e agradece em nome do Diretor Presidente Paulo, da Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A a todas as concessionárias pelo bom relacionamento com a AGER/MT. Diante do exposto vota com o Relator. Por conseguinte, o Presidente da Sessão, o Diretor Presidente, Luis Alberto Nespolo, expressou o seu voto, acompanhando o relator e o elogia por ir a campo para ver o problema e consolidar o seu voto, completou que considera muito importante a decisão em acompanhar a fiscalização ressaltando que embora, não seja sua área natural, mas por bem entender a demanda que fora designado a cumprir.

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento - Relator, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria e Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, proferem, a seguinte decisão:

Por unanimidade, decide:

- a) Por acatar integralmente as recomendações técnicas contidas no Parecer Técnico nº 052/2022/SRRPH/AGER (fls. 153/177), **julgando parcialmente procedente** os pleitos da Concessionária de

Rodovias Rota dos Grãos S.A, no sentido de revisar os indicadores de desempenho em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários, nos termos da cláusula 28.4, conforme conclusão do Parecer Técnico supramencionado;

b) Decide ainda, desde já, para que não haja qualquer possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro para o contrato a favor da Concessionária, neste particular; e

c) Por fim, por recomendar à Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRAMT, para que promova o aditamento contratual para inserção da revisão dos indicadores de desempenho, nos termos da cláusula 28.4, em conformidade com o Parecer Técnico nº 052/2022/SRRPH/AGER (fls. 153/177), devendo a AGER enviar a íntegra dos autos para o feito.

O Diretor Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

(assinado digitalmente)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Felipe Tomaz Borges  
Advogado-Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

#### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 009/2022/JUCEMAT.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar a presente errata da publicação, realizada em diário oficial do Estado em 27 de setembro de 2022 em pagina 37.

#### Onde se lê:

Valor Global: R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).

#### Leia-se:

Valor Global: R\$ 39.360 (trinta e novem mil trezentos e sessenta reais).

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.**

**MANOEL LORENÇO DE AMORIM SILVA**

PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

## MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2020/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 022/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **CLÍNICA DIETÉTICA LTDA. - CNPJ nº 01.240.677/0001-60.**

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **28/09/2022 a 27/09/2023.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e HELEN CORRÊA ESTEVES IGLESIAS E REINALDO CARNEIRO BARBOSA/ CLINICA DIETÉTICA LTDA / CONTRATADA.